



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO Nº057/2.018

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIROZ/SP."

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal e Ex Vereadora, Senhora **ISABEL DE OLIVEIRA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a seriedade com que trabalhou como representante do legislativo municipal em benefício da comunidade Queirozense;

CONSIDERANDO a comoção e a perplexidade de toda a comunidade Queirozense face ao triste acontecimento;

CONSIDERANDO o desejo em expressar sua profunda solidariedade a cada um dos familiares e amigos;

E AINDA, prestar-lhe uma justa e última homenagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, Luto Oficial em todo o território do Município de Queiroz/SP.

Art. 2º - É declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município de Queiroz, nesta data (11/12/2018) à partir das 11:00 horas, retornando o expediente normal às 13:00 horas do dia 12/12/2018, em decorrência do falecimento da Servidora Municipal e Ex Vereadora, Senhora **ISABEL DE OLIVEIRA**.

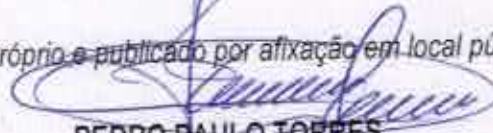
Parágrafo único - o disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e/ou de interesse público, não interferindo de igual modo em escalas ou plantões já fixados e que pela natureza do serviço público prestado, tenham o funcionamento ininterrupto, os quais funcionarão normalmente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 11 de dezembro de 2018.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume.


PEDRO PAULO TORRES
Secretaria Municipal

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (0**14) 3458-1137 - Queiroz - SP - CEP
17590-000 - e-mail: prefmq@uol.com.br